



PORTARIA Nº 05/2015

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação, Depreciação e Baixa de bens do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Veríssimo-MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISTIVA DO MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO-MG, no uso de suas atribuições nos termos do Regimento Interno desta Casa, ouvida a MESA DIRETORA;

CONSIDERANDO a alteração da composição da mesa diretora da Câmara Legislativa, nos termos do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO a importância em fazer o levantamento dos bens públicos pertencentes à esta Casa Legislativa, bem como sua reavaliação e, se necessário sua baixa no patrimônio;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de avaliação, depreciação e baixa de bens do patrimônio público da Câmara Legislativa do Município de Veríssimo-MG, para atuação no exercício 2015, objetivando o levantamento dos bens públicos pertencentes a esta Casa Legislativa, bem como sua reavaliação e, se necessário sua baixa no patrimônio da Câmara.

Art. 2º - A Comissão especificada no artigo anterior será formada por (03) três membros e (01) um suplente, desta forma:

Presidente: NEWTON JOSÉ BARCELOS TIBERY
Vice-Presidente: CLEITON JOSÉ PEREIRA
Secretário: JÉSSICA FERNANDA DA SILVA
Suplente: DIONÍSIO CARDETE CUSTÓDIO

ART. 3º - Estabelece os seguintes conceitos nesta Portaria:

- I) **Alienação:** Processo pelo qual a Câmara Municipal transfere o domínio de seus bens a terceiros, mediante venda (leilão), permuta ou doação, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, obedecidas as exigências legais pertinentes.
- II) **Baixa de Bens:** É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio da Câmara Municipal de Veríssimo-MG, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de alienação, descarte, roubo, furto ou sinistro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO-MG

Praça Vereador Fernando da Silva Melo, 5 - Centro
Cep. 38150-000 - Veríssimo-MG - Fone: (34) 3323-1166

E-mail: cv.verissimo@hotmail.com

CNPJ: 20.057.261/0001-55

III) Incorporação: Registro contábil da inclusão ou entrada de um bem patrimonial, em decorrência de aquisição, nas suas diversas modalidades.

ART. 4º - Compete à Comissão de Avaliação, Depreciação e Baixa de bens do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Veríssimo-MG:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal de Veríssimo-MG;

III – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e/ou reposição;

IV – Emitir Ata circunstanciada após realização de todo o trabalho;

V – Realizar outras atividades correlatas.

ART. 6º - A autoridade superior a que se refere esta Portaria é o Presidente da Mesa Diretora da Casa.

ART. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Veríssimo, 01 de abril de 2015.


Vereador **ANTÔNIO DONIZETE DUARTE DA CRUZ**

Presidente 2015